



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO CCECOMLP-04/21, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Regulamento dos Estágios Curriculares
do Curso de Engenharia de Computação
Campus Leopoldina

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **considerando** o disposto nas legislações vigentes, no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG Campus Leopoldina e de acordo com o aprovado na 19ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Leopoldina, realizada aos trinta e um dias do mês de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Computação do Campus Leopoldina do CEFET-MG.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof.ª Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE
COMPUTAÇÃO DO CEFET-MG CAMPUS LEOPOLDINA**

ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM A
RESOLUÇÃO CGRAD – 038/10, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2010

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º – Os Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Computação classificam-se em:

- I. Estágio Curricular Obrigatório: atividade de estágio vinculada à disciplina de “Estágio Supervisionado”, realizada na área de conhecimento relacionada ao campo da Engenharia de Computação, que implica em carga horária para integralização curricular;
- II. Estágio Curricular Não Obrigatório: atividade de estágio opcional realizada na área de conhecimento relacionada ao campo da Engenharia de Computação, de livre escolha do estudante, considerada como atividade complementar de formação profissional, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso. As atividades do estágio curricular deverão obedecer ao regulamento de estágio supervisionado do CEFET-MG, à lei federal em vigor e às regulamentações do Colegiado do Curso. A carga horária máxima do estágio não poderá ultrapassar 30h/semanais ou 40h/semanais de acordo com os casos específicos estipulados por lei.

Art. 2º – Os agentes envolvidos na operacionalização dos Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Computação são:

- I. Coordenação do Curso;
- II. Coordenação de Estágio Curricular do Curso;
- III. Chefe do Departamento de Computação e Mecânica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

- IV. Setor Responsável pelos Estágios do CEFET-MG;
- V. Instituição concedente do estágio;
- VI. Professor orientador do estágio;
- VII. Supervisor da instituição concedente do estágio; e
- VIII. Aluno estagiário do Curso de Engenharia de Computação.

§ 1º As competências de cada agente deverão obedecer ao regulamento de estágio supervisionado do CEFET-MG, a lei federal em vigor e às regulamentações do Colegiado do Curso.

§ 2º Compete à Coordenação de Estágio Curricular do curso de Engenharia de Computação designar o professor orientador do estágio curricular em conjunto com a Coordenação do Curso, após consulta ao Chefe do Departamento de Computação e Mecânica.

§ 3º Define-se que as competências do professor orientador do estágio curricular são acompanhar e avaliar o aluno estagiário, principalmente nas atividades técnicas do estágio.

§ 4º Define-se que o supervisor do estágio curricular, indicado pela instituição concedente, tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, havendo a instituição concedente de assinar declaração para tanto, conforme Anexo I deste regulamento.

§ 5º Acrescenta-se às competências do aluno de estágio curricular obrigatório observar e cumprir as atividades previstas na disciplina de “Estágio Supervisionado”.

§ 6º Acrescenta-se às competências do aluno de estágio curricular não obrigatório observar e cumprir as atividades previstas pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso.

Art. 3º – Para efeito de aprovação do Plano de Atividades de Estágio, a Coordenação de Estágio Curricular do Curso deve considerar as áreas de conhecimento, os tipos de atividades e os objetivos que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

CAPÍTULO II

***OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO***

Art. 4º – A disciplina “Estágio Supervisionado” é regida de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação.

Parágrafo Único – O pré-requisito para realizar a matrícula na disciplina de “Estágio Supervisionado” é definido no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação.

Art. 5º – Para que a carga horária do estágio seja utilizada para integralização curricular, o aluno deverá requerer matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado”, conforme normas de matrícula vigente na época da solicitação.

§ 1º O aluno que tiver o pré-requisito para realizar a matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” poderá solicitar matrícula nessa disciplina até a data estabelecida no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG.

§ 2º O aluno que tiver solicitado matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” e não tiver obtido atividade de estágio na instituição concedente, em tempo hábil para cumprir a carga horária de estágio, definida no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação, até o término do semestre letivo, poderá solicitar o trancamento da disciplina, conforme data estabelecida no Calendário Escolar Temático relativo ao Estágio, aprovado pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG.

§ 3º O aluno pode desenvolver em até 2 (duas) instituições concedentes, não simultaneamente, somando-se as horas de estágio realizado em cada instituição, dentro dos prazos determinados nos §§ 1º e 2º, para completar a carga horária mínima de estágio obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º – O professor da disciplina “Estágio Supervisionado” preferencialmente deve ser o próprio Coordenador de Estágio. Na hipótese de não ser possível a este docente acumular ambas as funções, fica sob responsabilidade do Chefe do Departamento de Computação e Mecânica designar outro professor.

Art. 7º – O Plano de Ensino e o Plano Didático da disciplina “Estágio Supervisionado” deve ser apresentado aos alunos matriculados, pelo professor da disciplina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Art. 8º – As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina “Estágio Supervisionado” são de competência do professor da disciplina.

Art. 9º – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular obrigatório:

- I. O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado pelo aluno que estiver regularmente matriculado e frequente no Curso de Engenharia de Computação e que tiver atendido ao pré-requisito estabelecido no Projeto Pedagógico do curso para cursar a disciplina “Estágio Supervisionado”;
- II. O aluno estagiário deverá ter um professor orientador do estágio curricular obrigatório designado pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Computação em conjunto com a Coordenação do Curso, após consulta à Chefia de Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega da documentação de estágio feita pelo aluno;
- III. O aluno deverá apresentar o Relatório de Atividades do Estágio Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário nos moldes definidos pelo Anexo II do presente Regulamento, nas datas previstas pelo professor da disciplina “Estágio Supervisionado”;
- IV. O item “Atividades Desenvolvidas pelo Estagiário” do Relatório de Atividades do Estágio Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário deverá ser avaliado pelo professor orientador;
- V. O aluno deverá apresentar o seu Relatório de Atividades do Estágio Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário no Seminário de Apresentação dos Relatórios de Atividades, nos moldes definidos por este regulamento e nas datas previstas pelo cronograma de Estágio Obrigatório, documento emitido semestralmente pela Coordenação Geral de Programas de Estágio do CEFET-MG; e
- VI. O aluno deverá entregar todos os documentos referentes à conclusão do estágio ao professor da disciplina “Estágio Supervisionado”, nos moldes definidos pela Coordenação de Estágio.

Art. 10 – Para ser aprovado na disciplina “Estágio Supervisionado” o aluno deverá atender aos seguintes quesitos, sem prejuízo ao já definido pelas Normas de Graduação do CEFET-MG:

- I. obter frequência mínima de 75% nas apresentações dos Seminários de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Relatórios de Atividades;

- II. cumprir a carga horária de estágio, na instituição concedente do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação;
- III. cumprir as atividades definidas no Plano de Ensino e no Plano Didático da disciplina;
- IV. atender as demais normas estabelecidas pelo CEFET-MG, relacionadas ao tema; e
- V. a avaliação final da disciplina “Estágio Supervisionado”, para efeito de lançamento das notas no Sistema Acadêmico do CEFET-MG, ocorrerá após o cumprimento dos requisitos legais próprios da disciplina “Estágio Supervisionado”.

Parágrafo Único – Em virtude da sua concepção a disciplina “Estágio Supervisionado” não contempla Exame Especial.

CAPÍTULO III

OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 11 – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular não obrigatório:

- I. O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado pelo aluno que estiver regularmente matriculado e frequente no Curso de Engenharia de Computação em conformidade com o que dispõe a Resolução CCECOMLP-01/21, de 10 de fevereiro de 2021;
- II. O aluno estagiário deverá ter um professor orientador do estágio curricular não obrigatório designado pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Computação em conjunto com a Coordenação do Curso, após consulta à Chefia de Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega da documentação de estágio feita pelo aluno;
- III. O aluno deverá apresentar semestralmente o Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário nos moldes definidos pelo Anexo III do presente Regulamento;
- IV. O Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório e Avaliação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Desempenho do Estagiário deverá ser avaliado pelo professor orientador;

- V. Caso o Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário seja reprovado, o aluno deverá enviar novo relatório, dentro de 10 (dez) dias úteis o qual será avaliado pelo professor orientador ou, a critério deste, pelo Colegiado do Curso;
- VI. A renovação do contrato de estágio não obrigatório ou a aprovação de novo contrato de estágio não obrigatório pela Coordenação de Estágio do curso está condicionado aos seguintes critérios:
 - a. Aprovação do Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário nos moldes definidos neste regulamento (Anexo III);
- VII. O aluno deverá apresentar Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário ao final do contrato de estágio ou no caso de rescisão do mesmo.

§ 1º O estágio curricular não obrigatório pode ser aproveitado como Atividade Complementar, conforme normas vigentes.

§ 2º A carga horária de estágio realizada como não obrigatório poderá ser validada como carga horária do estágio obrigatório desde que:

- a. a carga horária de estágio realizada seja no mínimo igual à carga horária de estágio obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso;
- b. o estágio tenha finalizado no semestre letivo imediatamente anterior ao da matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado”; e
- c. o pré-requisito de matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” tenha sido atendido no início da carga horária contabilizada.

CAPÍTULO IV

OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE FÉRIAS

Art. 12 – Admite-se a realização de estágio de férias:

- I. O estágio de férias poderá ser realizado em uma das duas modalidades de estágio: obrigatório ou não obrigatório;
- II. A integralização da carga horária definida para o estágio obrigatório no Projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Pedagógico do curso deve ocorrer no período máximo de duas férias consecutivas; e

- III. A matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” deve ser realizada no semestre letivo seguinte ao término da integralização da carga horária de estágio obrigatório.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, com vistas a conformidade com o art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008¹ (Lei de Estágio), que:

(Nome do Supervisor de Estágio Indicado)

possui “formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário”, estando deste modo apto a atuar como Supervisor de Estágio de:

(Nome do Estagiário)

_____, _____ de _____ de _____ .
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa Concedente)

¹ “indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;” art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

ANEXO II

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO**

1 DADOS DO ESTAGIÁRIO, DA CONCEDENTE E DO SUPERVISOR:

NOME COMPLETO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)			CPF:
RAZÃO SOCIAL DA UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO:			CNPJ:
NOME COMPLETO DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO:			
SETOR / ÁREA DE ATUAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A):			TELEFONE DO SETOR:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	TELEFONE DO ESTAGIÁRIO:	E-MAIL DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO:	DATA INÍCIO DO ESTÁGIO:
ESCOLARIDADE : <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO – CURSO:			ANO / SEMESTRE LETIVO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: /

2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO:

DESCREVA ABAIXO, DE FORMA SUCINTA, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.

3 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO: (A SER PREENCHIDO MANUALMENTE PELO SUPERVISOR CONFORME LEGENDA ABAIXO)

ITENS	NOTA	ITENS	NOTA
RESPONSABILIDADE		RELACIONAMENTO NO LOCAL DE ESTÁGIO	
INICIATIVA		COOPERAÇÃO	
COMPROMETIMENTO NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES		ATENÇÃO	
CRIATIVIDADE E CAPACIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS		FLEXIBILIDADE	
PONTUALIDADE		ÉTICA PROFISSIONAL	
ASSIDUIDADE		AMADURECIMENTO	
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	

DESCREVA ABAIXO PONTOS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA TABELA ACIMA

4. AUTO-AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO: (A SER PREENCHIDO MANUALMENTE PELO ESTAGIÁRIO CONFORME LEGENDA ABAIXO)

ITENS	NOTA	ITENS	NOTA
RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO	
ACOMPANHAMENTO DO SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE		INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO	
ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO GESTOR DA CONCEDENTE		CRESCIMENTO PROFISSIONAL	
CONHECIMENTO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ACORDO COM O PLANO DE ATIVIDADES E AS ORIENTAÇÕES DA DISCIPLINA	

LEGENDA

MUITO BOM: > 9 ≤ 10

BOM: > 7 ≤ 9

REGULAR: ≥ 6 ≤ 7

FRACO: < 6

5 - CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO CUMPRIDA:

A carga horária no período de _____ a _____ foi de _____ horas semanais, totalizando _____ horas de estágio.

ASSINATURA/CARIMBO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:
EM ____/____/____

ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO:
EM ____/____/____

ASSINATURA/CARIMBO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR:
EM ____/____/____

ASSINATURA/CARIMBO DO SETOR DE ESTÁGIOS:
EM ____/____/____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

ANEXO III

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO**

1 DADOS DO ESTAGIÁRIO, DA CONCEDENTE E DO SUPERVISOR:

NOME COMPLETO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)			CPF:
RAZÃO SOCIAL DA UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO:			CNPJ:
NOME COMPLETO DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO:			
SETOR / ÁREA DE ATUAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A):			TELEFONE DO SETOR:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	TELEFONE DO ESTAGIÁRIO:	E-MAIL DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO:	DATA INÍCIO DO ESTÁGIO:
ESCOLARIDADE :			
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR - CURSO:			

2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO:

DESCREVA ABAIXO, DE FORMA SUCINTA, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.

3 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO: (A SER PREENCHIDO MANUALMENTE PELO SUPERVISOR CONFORME LEGENDA ABAIXO)

ITENS	NOTA	ITENS	NOTA
RESPONSABILIDADE		RELACIONAMENTO NO LOCAL DE ESTÁGIO	
INICIATIVA		COOPERAÇÃO	
COMPROMETIMENTO NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES		ATENÇÃO	
CRIATIVIDADE E CAPACIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS		FLEXIBILIDADE	
PONTUALIDADE		ÉTICA PROFISSIONAL	
ASSIDUIDADE		AMADURECIMENTO	
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	

DESCREVA ABAIXO PONTOS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA TABELA ACIMA

4. AUTO-AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO: (A SER PREENCHIDO MANUALMENTE PELO ESTAGIÁRIO CONFORME LEGENDA ABAIXO)

ITENS	NOTA	ITENS	NOTA
RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO	
ACOMPANHAMENTO DO SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE		INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:	
ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO GESTOR DA CONCEDENTE		CRESCIMENTO PROFISSIONAL	
CONHECIMENTO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ACORDO COM A PLANO DE ATIVIDADES:	

LEGENDA

MUITO BOM: > 9 ≤ 10

BOM: > 7 ≤ 9

REGULAR: ≥ 6 ≤ 7

FRACO: < 6

5 - CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO CUMPRIDA:

A carga horária no período de _____ a _____ foi de _____ horas semanais, totalizando _____ horas de estágio.

ASSINATURA/CARIMBO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO: EM ____/____/____	ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO: EM ____/____/____
ASSINATURA/CARIMBO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR: EM ____/____/____	ASSINATURA/CARIMBO DO SETOR DE ESTÁGIOS: EM ____/____/____



Emitido em 12/04/2021

RESOLUÇÃO Nº 3/2021 - CECOMLP (11.51.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2021 16:12)
GABRIELLA CASTRO BARBOSA COSTA DALPRA
COORDENADOR - TITULAR
CECOMLP (11.51.27)
Matrícula: 2933153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
3, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **e9e58dd4c2**